



Proposta de Concepção de Produtos “hush! Cruzamento de Marcas”

1. Introdução

“hush!” tem sido um evento anual na indústria de música pop de Macau há mais de uma década e tornou-se gradualmente numa importante marca de eventos culturais locais. Este ano, "hush! 2023 Concertos" está programado para ser realizado em Novembro de 2023 na Praia de Hac Sá, em Coloane e em várias zonas de Macau e continuará a apoiar e encorajar o desenvolvimento da criatividade cultural e a crescer com a originalidade local. Os concertos incluem trabalho em rede, arte da instalação, concursos de música *online*, oficinas de trabalho, bazares, produtos de marca conjunta e produções e actividades relacionadas com a música, todos eles centrados em músicos, bandas, produtores e intérpretes locais.

O objectivo é desenvolver "hush! 2023 Concertos" num dos principais festivais de música da Ásia, centrado na promoção e valorização da cultura musical de Macau. As unidades de colaboração da marca “hush!” são convidadas a desenvolver produtos de logótipo exclusivos para este evento. Através da produção de diferentes produtos de marca originais e vendê-los durante o evento, este mesmo será efectivamente promovido através da marca Música hush! e plataforma de unidades culturais e criativas, e através da penetração de diferentes produtos em diferentes classes sociais, publicidade e acções promocionais eficazes.

2. Destinatários

Todas as pessoas singulares com idade superior a 18 anos, titulares do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau e com capacidade para actuar, ou pessoas coletivas/empresários comerciais registados no Registo Comercial e de bens móveis da Região Administrativa Especial de Macau, podem candidatar-se.

3. Documentos de candidatura a ser submetidos com as seguintes informações:

- 3.1 Formulário devidamente preenchido;
- 3.2 Novos aplicantes do “hush! Cruzamento de Marcas” devem apresentar no mínimo 6 *designs* de produtos, a lista dos produtos a serem vendidos com projecto de *design* com vista frontal e posterior detalhando o nome, tamanho, materiais e conceito de *design* de cada produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4 a quantidade de produção do produto e o plano de marketing;
- 3.3 A empresa “hush! Cruzamento de Marcas” selecionada em 2022 deve fornecer pelo menos 2 produtos recém-projectados, uma lista de produtos novos e antigos a serem vendidos e os desenhos com vista frontal e posterior, detalhando cada novo e antigo produto, o nome, tamanho, material e conceito de *design* do produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4 a quantidade de produção do produto e o plano de marketing;
- 3.4 Informações da empresa/indivíduo e referência sobre projectos anteriores;
- 3.5 (Para Empresas) Cópia do certificado do imposto profissional pago referente ao ano em curso (ou seja, o formulário M/8, a empresa recém-criada pode apresentar um “formulário de abertura / mudança de actividade M/1”);
- 3.6 Para indivíduos, é necessário ter a idade mínima de 18 anos e apresentar a cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau (frente e verso).

Caso as informações acima não forem apresentadas, o candidato deve apresentá-los de uma só vez dentro do prazo fixado pelo Instituto Cultural. O Instituto Cultural anulará a candidatura em caso de atraso. Só pode ser apresentado um formulário de candidatura por cada



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

participação, caso contrário a candidatura será anulada.

4. **Data e local do evento:** 4 a 5 de Novembro de 2023, na Praia de Hac Sá, em Coloane e em várias zonas de Macau
5. **Data de venda:** A partir de 1 de Outubro de 2023 até que o produto esteja esgotado.
6. **Requisitos do *Design* e Critérios de Avaliação**

A marca hush! é fornecida pelo Instituto Cultural e o *design* deve conter a marca em causa e o tipo de produto vendido é limitado a produtos não alimentares. Os produtos devem ser produtos de *design* original. Este Instituto reserva-se o direito em relação à aceitação, aceitação parcial ou não aceitação do design do produto.

A Comissão de Avaliação deve conduzir a avaliação, sendo os critérios de pontuação os seguintes:

1.	Papel na promoção da cultura musical dos principais elementos do produto	30%
2.	Originalidade, design e conceito do produto	30%
3.	Tipo de produto, material e exclusividade	30%
4.	Plano de vendas e promoção	10%

7. Direitos e Obrigações do Candidatos Seleccionados

7.1 Direitos

- 7.1.1 Os candidatos seleccionados poderão utilizar a marca hush! para produzir diferentes produtos aprovados pelo Instituto Cultural, produzi-los e vendê-los numa base de auto-financiamento até 31 de Dezembro de 2023;
- 7.1.2 Todo o lucro da venda dos produtos pertence aos candidatos seleccionados;
- 7.1.3 Cada unidade seleccionada pode colocar a sua marca/logotipo nas redes sociais oficiais e materiais promocionais do Instituto Cultural para promover o evento, não havendo ordem de classificação;
- 7.1.4 Serão emitidos 2 cartões de autorização de trabalho para cada tenda seleccionada durante o evento, que devem ser devolvidos após o mesmo, onde a pessoa seleccionada e um assistente devem estar presentes;

7.2 Obrigações

- 7.2.1 Os candidatos seleccionados terão de comparecer pessoalmente à sessão de esclarecimentos a ter lugar no dia 20 de Outubro de 2023, na Sala de Palestras do Museu de Arte de Macau. Apenas uma pessoa ou autorizar outra pessoa como seu representante poderá participar na sessão de esclarecimentos (em cantonês, sem interpretação simultânea em língua estrangeira), com a presença de documentos relevantes para verificar a identidade do participante (como: original do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido, cópia da Certidão do Registo Comercial e dos Bens Móveis/Procuração). A ausência na referida sessão de esclarecimentos será tratada como uma renúncia;
- 7.2.2 Os seleccionados devem deslocar-se ao local do evento "hush!" para que a entrega da tenda seja procedida pelo pessoal do Instituto Cultural, devendo apresentar os documentos necessários para comprovar a sua identidade (como: original do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido, cópia da certidão da Certidão do Registo Comercial e dos Bens Móveis);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 7.2.3 Os custos do *design*, produção, venda dos produtos, restauração da tenda e todo o manuseio e seguro são da responsabilidade do titular da tenda;
- 7.2.4 Os candidatos seleccionados devem apresentar os produtos físicos seleccionados para serem vendidos e colocá-los numa embalagem e proceder à entrega na recepção do Edifício do Instituto Cultural na Praça do Tap Seac para confirmação final, e produzir em quantidades limitadas. A quantidade de produção será discutida posteriormente e as vendas serão realizadas dentro do prazo especificado. Os mesmos serão devolvidos aos candidatos seleccionados após o evento "hush!" Concertos 2023;
- 7.2.5 O relatório de actividades deve ser entregue ao Instituto Cultural no prazo de 10 dias úteis após o fim da actividade. O relatório em atraso será considerado como todos os produtos da marca "hush!" vendidos. O conteúdo do relatório deve incluir:
- Os restantes produtos vendidos sob cada marca "hush!";
 - Feedback para esta actividade para análise por este Instituto.
- 7.2.6 Para além da venda de produtos "hush!", pode vender os seus próprios produtos, aprovados pelo Instituto, desde que não exceda 30% da quantidade total de mercadoria; as aplicações devem ser submetidas por escrito ao Instituto Cultural 5 dias úteis antes do evento "hush!" Concertos 2023;
- 7.2.7 Os proprietários das tendas devem assegurar que os produtos vendidos são originais e não podem vender ou fornecer produtos ou serviços com elementos violentos, pornográficos, terroristas ou que violem a lei. O Instituto Cultural detém os direitos de autor dos produtos de concepção original. Em caso de litígio contra o Instituto Cultural por este motivo, o proprietário da tenda assume todas as responsabilidades legais e indemniza o Instituto Cultural por todos os prejuízos sofridos;
- 7.2.8 O Instituto reserva-se o direito de rescindir a autorização da utilização da marca;
- 7.2.9 As tendas podem ser decoradas pelos próprios, mas após a sua conclusão, o proprietário da tenda e os seus assistentes devem confirmar as instalações da tenda com o pessoal do Instituto. É proibida qualquer forma de alteração da tenda. Os candidatos seleccionados não podem ocupar espaços públicos fora do recinto da tenda para fins privados e colocar objectos que impeçam a passagem. Se as actividades de publicidade forem realizadas em espaços públicos, apenas podem ser utilizadas com o consentimento do Instituto Cultural. No caso de algum dano nas instalações, propriedade pública ou na tenda, o pessoal do Instituto Cultural deve ser notificado o mais rápido possível. Se o dano for causado pela pessoa seleccionada, o mesmo Instituto reserva-se o direito de investigar a responsabilidade;
- 7.2.10 Para proteger os direitos e interesses de ambas as partes, o proprietário da tenda e os seus assistentes devem confirmar as instalações da tenda com o pessoal do Instituto antes e depois de cada dia de actividades;
- 7.2.11 O pessoal do Instituto irá ao local do evento e procederá a inspecções in locu e registará a presença dos titulares das tendas ou dos seus assistentes. Qualquer ausência injustificada, atraso ou partida antecipada durante o evento por mais de duas vezes, será colocado automaticamente na lista de espera da próxima vez que se increva no evento "hush!".
- *A ausência sem justa causa ou a falta de comprovação da falta por motivos legítimos é considerada falta injustificada, por exemplo, a ausência por doença requer um atestado médico;
- 7.2.12 Os proprietários das tendas não estão autorizados a ceder, alugar ou de qualquer forma partilhar a utilização das suas tendas com terceiros. Os casos encontrados serão imediatamente proibidos e registados e **será colocado automaticamente na**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

lista de espera da próxima vez que se inscreva no evento "hush!";

- 7.2.13 Os candidatos seleccionados inscrever-se-ão para participar na transmissão ao vivo por si próprios. Caso o número de transmissões ao vivo exceda o limite superior, a lista final dos candidatos seleccionados para a transmissão ao vivo será determinada por sorteio (a transmissão ao vivo é de cerca de cinco minutos de duração, devendo os candidatos seleccionados preparar a sua própria maquilhagem, discursos, descontos e produtos);
- 7.2.14 Em caso de condições meteorológicas adversas tais como chuva forte, aviso de trovoadas, tufão nº 3 ou tufão nº 8, todas as actividades ao ar livre serão suspensas ou canceladas de acordo e em conformidade com a informação emitida pelo Instituto Cultural; o Instituto Cultural tem o direito de retirar as tendas por razões de segurança pública;
- 7.2.15 Se o evento for cancelado ou o modo do evento tiver de ser ajustado por motivo de força maior, **não será paga qualquer compensação** aos detentores das tendas;
- 7.5.16 Todos os candidatos seleccionados devem cumprir as medidas de prevenção de epidemias mais recentes do Governo da RAEM. Para informações detalhadas sobre prevenção de epidemias, requisitos e medidas de quarentena sanitária de entrada, queira visitar a página da internet dos Serviços de Saúde em www.ssm.gov.mo ou www.ssm.gov.mo/PreventCOVID-19.

8. Horário de realização do evento "hush!" e Notas Importantes

Data	Horário	Assunto	Conteúdo	Nota
20 de Outubro (5ª Feira)	18h30	Sessão de Esclarecimento	Candidatos Seleccionados	<ul style="list-style-type: none">• Actividades e assuntos importantes;• Realização da sessão de esclarecimento, conduzida em cantonês, sem interpretação simultânea, na Sala de Palestras do Museu de Arte de Macau, onde os candidatos seleccionados terão de comparecer pessoalmente. Cada tenda poderá fazer-se representar por uma pessoa apenas e a não comparência será considerada com desistência automática.
4 de Novembro (Sábado) e 5 de Novembro (Domingo)	15h00 - 21h00	Evento oficialmente em curso	Hora de entrada dos candidatos seleccionados é o mais cedo às 13:30 e podem entrar em funcionamento logo de imediato	<ul style="list-style-type: none">• Os candidatos seleccionados devem apresentar documentos comprovativos relevantes pessoalmente e conduzir procedimentos de entrega da tenda com o pessoal do Instituto Cultural;• Todas as tendas devem estar operacionais antes das 15h00, diariamente;• Os candidatos seleccionados e seus assistentes devem munir-se do cartão de autorização de trabalho "hush! 2023 Concertos" emitidos pelo Instituto Cultural para identificação.
	13h00 - 15h00 e	Abertura do armazém temporário	Os candidatos seleccionados deve concluir a retirada de	<ul style="list-style-type: none">• O armazenamento temporário está apenas aberto a titulares da autorização de trabalho "hush! 2023 Concertos" emitida pelo Instituto Cultural;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

	21h00 - 22h00		todos o material armazenado	<ul style="list-style-type: none">· Em caso de itens relevantes perdidos ou danificados, a pessoa seleccionada suportará as consequências;· O Instituto Cultural não recomenda aos candidatos seleccionados que utilizem o armazenamento temporário para guardar os seus pertences pessoais ou objectos de valor;· Nenhum acesso pode ser feito após o encerramento do armazém temporário, após as 22h00.
5 de Novembro (Domingo)	21h00 - 22h00	Limpeza da tenda	Os candidatos seleccionados e seus assistentes devem limpar as tendas após o evento	<ul style="list-style-type: none">· Após as 22h00, os artigos que não tenham sido levantados no armazém temporário serão entregues ao Instituto Cultural;· As pessoas seleccionadas e os seus assistentes procederão à transferência da tenda com o pessoal do Instituto Cultural aquando da saída do local.

9. Os candidatos seleccionados devem respeitar as leis em vigor em Macau, nomeadamente as seguintes:

- 9.1 Lei n°16/2019 《Restrições ao fornecimento de sacos de plástico》;
- 9.2 Lei n° 9/2021 《Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor》;
- 9.3 Lei n° 5/2013 《Lei de segurança alimentar》;
- 9.4 Lei n°7/2003 com as alterações introduzidas pela Lei n° 3/2016 《Lei do Comércio Externo》;
- 9.5 Lei n°2/2017 《Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção》;
- 9.6 Aprovado pelo Decreto n° 43/99/M (conforme alterado pela Lei n° 5/2012) 《Regime do direito de autor e direitos conexos – Revogações》;
- 9.7 Aprovado pelo Decreto n° 97/99/M 《Regime Jurídico da Propriedade Industrial》;
- 9.8 Lei n°15/77/M 《Regulamento da Contribuição Industrial》.

10. Método de Candidatura e Prazo

- 10.1 Os documentos referidos no ponto 3 deverão enviados por email para hichang@icm.gov.mo ou ccho@icm.gov.mo. Caso exceda 10MB, é favor de submeter uma hiperligação para descarregar a informação relevante; caso não seja possível submeter uma hiperligação, um ficheiro eletrónico (CD-ROM ou USB) de informação de inscrição deverá ser entregue na Divisão de Actividades Recreativas do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, durante o horário de expediente, à Sra. Chang ou Sra. Ho. O CD-ROM ou USB não serão devolvidos por este Instituto;
- 10.2 Data de recolha de propostas: 18 de Julho de 2023 às 17h00 de 17 de Agosto de 2023;
- 10.3 O seleccionados serão notificados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

11. Informações

Para mais informações, poderá contactar a Sra. Chang ou a Sra. Ho, durante o horário de expediente, através dos seguintes números:

Tel: 8399 6816 / 8399 6830

12. Reserva de Direitos

Qualquer litígio resultante das actividades do “hush! 2023 Concertos” será renunciado pelos tribunais de outras jurisdições e estará sujeito às leis existentes da Região Administrativa Especial de Macau e aos tribunais da jurisdição competente da Região Administrativa Especial de Macau.

O Instituto Cultural reserva-se o direito de decisão final sobre os termos deste regulamento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Formulário

1. Qualquer pessoa singular que possua o Bilhete de Identidade de Residente da RAEM e tenha pelo menos 18 anos de idade (com capacidade para agir)

Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Endereço de residência			
Endereço electrónico			
Número do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido			
Carregamento da fotografia da frente e do verso do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido			

Nome da pessoa coletiva / empresário comercial

Nome da pessoa coletiva / empresário comercial (Chinês)		Telefone de contacto (móvel ou fixo)	
Nome da pessoa coletiva / empresário comercial (Língua estrangeira)			
Endereço da pessoa coletiva / empresário comercial			
Endereço electrónico			
Pessoa coletiva / empresário comercial	Número do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido		
	Carregamento da fotografia da frente e do verso do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido		
Carregamento de uma fotografia do documento comprovativo do registo comercial			
Faça o carregamento do comprovativo de liquidação do imposto comercial do ano actual, formulário M/8. Empresa recém-criada pode apresentar o “Formulário de abertura / mudança de actividade M/1”			



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Pessoal de assistência no local (informação no máximo de 3 pessoas, se aplicável)

Funcionário (1)			
Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Tipo de documento de identificação válido		Número do documento de identificação	

Funcionário (2)			
Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Tipo de documento de identificação válido		Número do documento de identificação	

Funcionário (3)			
Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Tipo de documento de identificação válido		Número do documento de identificação	

2. Informação sobre a tenda:

Nome da marca (Chinês)	
Nome da marca (Língua estrangeira)	
Data de estabelecimento da marca	
Nome da placa que se encontra na tenda no local (Chinês/língua estrangeira; apenas poderá preencher numa língua)	
Nomes e endereços de lojas físicas e de consignação (se aplicável)	
Endereço electrónico da marca:	http://
	https://



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

	Facebook
	Instagram
	WeChat
	Pinkoi
Transmissão em directo de produtos ou ofertas promocionais (Promoção ao vivo com apresentadores através da página do Facebook do hush!, Instagram, etc.. O tempo de transmissão ao vivo o proprietário de cada tenda é de cerca de 5 minutos. Os responsáveis das tendas deverão munir-se da sua própria maquilhagem; caso a quota para a transmissão em directo exceda o limite, será realizado um sorteio após a sessão de esclarecimento e aqueles seleccionados terão de enviar por correio electrónico as informações do material promocional dentro do prazo especificado)	<input type="checkbox"/> Sim Apenas uma das seguintes faixas horárias poderá ser escolhida : 1) <input type="checkbox"/> 4 de Novembro das 15h00 às 18h00 2) <input type="checkbox"/> 5 de Novembro das 15h00 às 18h00 <input type="checkbox"/> Não

Informações sobre produtos vendidos que não sejam alimentos: (assinale com “✓” a sua escolha)

Tipo de Produto (pode escolher mais do que um):	<input type="checkbox"/>	Vestuário	<input type="checkbox"/>	Papelaria
	<input type="checkbox"/>	Acessórios	<input type="checkbox"/>	Brinquedos
	<input type="checkbox"/>	Produtos de uso diário	<input type="checkbox"/>	Artesanato / Produto de <i>Design</i>
	<input type="checkbox"/>	Jardinagem	<input type="checkbox"/>	Produtos de protecção ambiental
	<input type="checkbox"/>	Outros (especifique):		

Lista dos produtos a serem vendidos com projecto de *design* com vista frontal e posterior detalhando o nome, tamanho, materiais e conceito de *design* de cada produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4. Se o espaço na tabela abaixo for



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

insuficiente, pode submeter num anexo separado:

	Tipo de produto	Preço (MOP)	Cor Vista frontal	Cor Imagem de trás	Dimensões, material e conceito de <i>design</i>
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					

Anexo: Logotipo do **hush!**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

hush!